



DECRETO NÚMERO 948/2026

“Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal nº 1.879, de 27 de março de 2023, DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, em substituição aos anteriormente designados:

I – A Sra. Elisângela Martins da Silva, Suplente, em substituição à Sra. Luiza Coelho Cabral Rossi, representante do Poder Executivo;

II – A Sra. Priscilla Campos Godinho Guimarães, Titular, em substituição ao Sr. Augusto de Oliveira Schwartz, representante dos Diretores;

III – A Sra. Katia Aparecida dos Santos Mendes, como Suplente, representante dos Diretores;

IV – O Sr. Ronaldo Maia Gonçalves, Suplente, em substituição à Sra. Mônica Brandão, representante dos Professores;

V – A Sra. Rosiane Maria Coelho, Titular, em substituição ao Sr. Eudes Kelvin Oliveira, representante dos Pais de Alunos;

VI – A Sra. Alessandra Maria de Lima, Titular, em substituição ao Sr. Helisson Lopes do Nascimento, representante do Conselho Municipal de Educação;

VII – A Sra. Raimunda Maria Evangelista dos Santos, Suplente, em substituição à



Sra. Denise Juliana Coelho, representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII – A Sra. Jussara Jesus Andrade, Suplente, em substituição à Sra. Margareth Aparecida de Oliveira, representante das Escolas do Campo.

Art. 2º) A Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB passará a ser exercida pela Sra. Priscilla Campos Godinho Guimarães, em substituição ao Sr. Eudes Kelvin Oliveira, e a Vice-Presidência passará a ser exercida pelo Sr. João Ferreira da Silva, conforme se eleição realizada no dia 03 de março de 2026.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 06 de maio de 2026.

RODOLFO TADEU DA
SILVA:06715624607

Assinado de forma digital
por RODOLFO TADEU DA
SILVA:06715624607
Dados: 2026.05.06 13:25:00
-03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará